



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

**Edital n. 2/2025/FON**

O Departamento de Fonoaudiologia da UFSC, conforme disposto na Resolução Normativa 194/CUn/2024, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização de processo destinado à seleção de estudantes de graduação da UFSC para exercer atividades de monitoria de disciplinas do Curso de Fonoaudiologia, para o semestre 2024.2.

**1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS**

DISCIPLINAS	PROFESSORA	VAGAS
FON7208 – Módulo VI: Introdução ao Estudo da Fonoaudiologia II	Profº Stephan Paul	01
FON7430 – Módulo IX: O Ser Humano e as Alterações em Fonoaudiologia II	Profª Fabiane Miron Stefani	01
FON7431 – Módulo X: O Processo de Investigação Diagnóstica Aplicado à Fonoaudiologia	Profª Maria Madalena Canina Pinheiro	01
FON7600 – Módulo XII: O Processo Terapêutico II	Profª Rodrigo Alves de Andrade	01
FON7614 – Estágio em Fonoaudiologia Ambulatorial	Profª Fernanda Zucki	01

**2. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO**

2.1. O monitor selecionado deverá exercer suas atividades em regime de 12 (doze) horas semanais, durante 1 (um) semestre.

**2.2. Pelo exercício da atividade de monitoria o estudante selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$568,00 e auxílio transporte de R\$ 132,00, totalizando R\$ 700,00 pela atividade de monitoria, paga sempre proporcionalmente ao número de dias trabalhados.**

2.3. O cômputo das horas a serem pagas compreenderá o período entre o dia 21 de um mês e o dia 20 do mês seguinte.

*Parágrafo Único:* Conforme Resolução Normativa N.º 194/CUn/2024, art. 8º, inciso VI, o candidato não pode receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, sendo permitida apenas a acumulação de bolsa monitoria com benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes na UFSC, tais como Bolsa Estudantil/UFSC, Bolsa Permanência/MEC ou outras de abrangência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1. Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Fonoaudiologia da UFSC.
- 3.2. Ter cursado e sido aprovado com nota final igual ou superior a 7,0 na disciplina para a qual se inscreveu para a seleção.
- 3.3. Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 semestres;
- 3.4. Ter disponibilidade de horário conforme Anexo I.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **06 de agosto a 10 de agosto de 2025, tendo horário limite de 23h59 do último dia**, exclusivamente por meio do formulário disponibilizado no sitio do Departamento de Fonoaudiologia (<http://fon.ufsc.br/>), anexando o histórico escolar atualizado, **que deve ser enviado para o e-mail do professor responsável da disciplina.**

### **5. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 5.1. A seleção dar-se-á mediante avaliação pelo professor responsável pela disciplina da documentação entregue, podendo ser agendada entrevista com o aluno, à discricionariedade do (a) professor (a) orientador (a), para aferir:

- 5.1.1. As potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
  - 5.1.2. Disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades;
- 5.2. A classificação dar-se-á pelos critérios:
  - 5.2.1. Maior nota da disciplina;
  - 5.2.2. O maior IAA acumulado do acadêmico;
  - 5.2.3. Melhor disponibilidade de tempo para exercício das atividades de monitoria.

5.3. O resultado da seleção e classificação será divulgado no site do Departamento de Fonoaudiologia (<https://fon.ufsc.br/>) a partir do dia **13 de agosto de 2025** e os alunos classificados serão contactados via e-mail indicado no ato de inscrição.

5.4. Em caso de vacância durante o semestre, será chamado o aluno seguinte na ordem de classificação.

## **6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

6.1. Compete ao monitor:

6.1.1. Participar da elaboração do plano de atividades e o cronograma das tarefas previstas com o professor, e registrar no Sistema MONI;

6.1.2. Auxiliar o professor na orientação de alunos, oferecendo suporte pedagógico para a realização de trabalhos, colaborando para a compreensão das tarefas, esclarecendo dúvidas, e registrar semanalmente o acompanhamento no Sistema MONI;

6.1.3. Auxiliar na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático e experimental em laboratório, clínica-escola, e em classe;

6.1.4. Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, tais como: elaboração de monografias, revisão de textos e de resenhas bibliográficas, e outras correlatas;

6.1.5. Elaborar o Relatório de Atividades no momento de seu desligamento do Programa de Monitoria, em até 30 dias a partir da data do desligamento, que deverá incluir uma autoavaliação.

6.2. O monitor não poderá, ainda que a título eventual, substituir o professor em sala de aula, exercer atividades administrativas estranhas ao plano de atividades, ministrar aulas ou corrigir provas.

6.3. Os monitores devem realizar o curso de iniciação à monitoria, que ficará disponível posteriormente no Moodle Grupos (<https://grupos.moodle.ufsc.br/>). O estudante deverá cursá-lo, de preferência, nos primeiros 15 dias após o seu cadastro como monitor.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade Federal de Santa Catarina, podendo o aluno ou o Departamento pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. O monitor poderá ter a sua atividade registrada como disciplina optativa, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Resolução 18/CUN/90.

7.3. O pagamento da bolsa de monitoria será feito por meio de depósito em conta de titularidade do monitor.

Florianópolis, 31 de julho de 2025.

ANA MARIA FURKIM  
Chefe do Departamento de Fonoaudiologia  
Portaria n. 1825/2024/GR

## **ANEXO I**

### **Disponibilidade de Horários**

---

#### **FON7208 – Módulo VI: Introdução ao Estudo da Fonoaudiologia II**

Horários da monitoria:

A carga horária será definida entre o professor responsável e o monitor via entrevista.

---

#### **FON7430 – Módulo IX: O Ser Humano e as Alterações em Fonoaudiologia II**

Horários da monitoria:

- Segunda-feira das 08h20 até 10h00 e 16h00 até 18h00
- Quarta-feira das 13h30 até 18h00

O restante da carga horária será definido entre o professor responsável e o monitor.

---

#### **FON7431 – Módulo X: O Processo de Investigação Diagnóstica Aplicado à Fonoaudiologia**

Horários da monitoria:

- Quinta-feira das 08h20 às 11h50
- Sexta-feira das 08h20 às 11h50

O restante da carga horária será definido entre o professor responsável e o monitor

---

#### **FON7600 – Módulo XII: O Processo Terapêutico II**

Horários da monitoria:

- Terça-feira das 10h10 às 12h00
- Terça-feira das 13h30 às 14h20
- Quarta-feira das 13h30 às 18h00
- Sexta-feira das 08h10 às 12h00

O restante da carga horária será definido entre o professor responsável e o monitor.

---

#### **FON7614 – Estágio em Fonoaudiologia Ambulatorial**

Horários da monitoria:

- Terça-feira das 07h30 às 11h30
- Terça-feira das 14h00 às 17h00
- Quinta-feira das 07h30 às 11h00
- Quinta-feira das 15h10 às 17h10

O restante da carga horária será definido entre o professor responsável e o monitor.

---